ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.266/79, de 15 de Maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, localizado no bairro Cidade-Nova, quadra 06 lote nº 1793; à Av. Presidente Costa e Silva; limitando-se ao Nascente pelo lado direito com a rua Carajás; ao Poente pelo lado esquerdo com o Sr. José de tal; fazendo frente para o Norte com a referida Avenida sob o nº 1793; fundos para o Sul com quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts. fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal